XXVI ALÉM MAR RALI TAC

De



Regina Fátima R. Dias Cardoso < rcardoso@cmah.pt>

tac@tac.com.pt <tac@tac.com.pt>

Para

marlene.moniz@cmpv.pt <marlene.moniz@cmpv.pt>, Isabel Maria Martins Toste <itoste@cmah.pt>, Paulo Jorge Carvalho Oliveira <pjoliveira@cmah.pt>

2024-03-19 19:17 Data

Boa tarde,

No seguimento do vosso pedido efetuado a 21 de fevereiro último, referente à prova em referência, a realizar nos próximos dias 5 e 6 de abril e em cumprimento do despacho do Vereador com competência delegada, Paulo Lima, datado de 19 de março corrente, comunica-se o parecer da Unidade de Águas e Manutenção de Vias, deste Município:

"A suspensão ou condicionamento do trânsito podem ser ordenados sempre que exista motivo justificado e desde que fiquem devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos pela via, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Código da Estrada, pelo que, não se vê inconveniente no proposto, desde que dado cumprimento integral ao parecer prévio da autoridade policial e fique salvaguardada a limpeza dos espaços da via após término da prova e a organização assuma toda e qualquer responsabilidade pelos danos que dela resultem no conjunto de vias da rede viária municipal percorrida."

Melhores cumprimentos,

Regina Fátima R. Dias Cardoso

Coordenadora Técnica Centro de Atendimento Integrado Voip. 331*1190



Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo Tel. (+351) 295 401 700 www.angradoheroismo.pt